LEI MUNICIPAL N°.805.08, DE 12 DE MARÇO DE 2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), a saber:

02.09	SECRETARIA DE TRABALHO AÇÃO SOCIAL
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.021.2.0670	MANUT. ATIV. SEC. TRAB. AÇÃO SOCIAL
44.90.52 – 27	VEÍCULOS DIVERSOS

Art. 2°. - Como fonte de recursos para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 1° desta Lei fica autorizada à anulação parcial da dotação do orçamento vigente: 2.10.99.999.999.2.1060 – 999000 – 01 FICHA – 446.

Art. 3°. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 12 de março de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal